



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O N.º 580

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 97/88 - CLASSE V, referente ao Pedido de Registro dos Diretores Municipais de Rio Negro e Antonio João, do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-FL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, deferir o pedido de registro dos Diretores Municipais de Rio Negro e Antonio João e a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos trinta dias do mês de junho de 1988.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador